



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

## RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º 003/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**Altera o parágrafo segundo, do art. 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, bem como o artigo 3º, do Calendário Legislativo do ano de 2022, Resolução nº 006/2021.**

O Sr. **Eluir Cavassin**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. O parágrafo 2º do art. 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º.....  
.....  
.....

Parágrafo 2º - A Câmara reunir-se-á em Sessões Ordinárias, de acordo com o Calendário anual previamente aprovado, podendo se optar para a realização às segundas-feiras ou as sextas-feiras, das 08h00min às 11h00min.” (NR)

Art. 2º. Altera-se o artigo 3º, da Resolução nº 006/2021, notadamente o Calendário Legislativo do ano de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As Sessões Ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras de cada mês às 08h00min, observando os incisos do Art. 1º.” (NR)

Art. 3º. Esta alteração ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte e na Resolução nº 006/2021 entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte - MT, em 22 de março de 2022.

---

**Eluir Cavassin  
Presidente**

---

**Evalir Cesar Damo  
1º Secretário**